

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	Matrícula: 254
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Protocolo n.º:

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Aquisição de máscaras de proteção respiratória em TNT, com camada dupla, clipe nasal e de uso único; luvas de uso geral produzidas em vinil, sem pó tamanho G e álcool em gel 70% em embalagens de 450 mL.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Visando assegurar a saúde dos colaboradores do CRCSC em meio à pandemia do novo corona vírus e seguindo as recomendações da portaria da secretaria de estado da saúde n.º 224 do dia 03 de abril de 2020, propõe-se a aquisição dos equipamentos de proteção listados no item 1.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

- 1000 (mil) unidades de máscaras de proteção respiratória
- 300 (trezentas) unidades de luvas de uso geral
- 25 (vinte e cinco) unidades de álcool em gel 70%

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Sede do CRCSC com previsão de entrega até 10 dias após confirmação do pedido

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal

Nome: Jhonatan Alberto Costa
Matrícula: 254

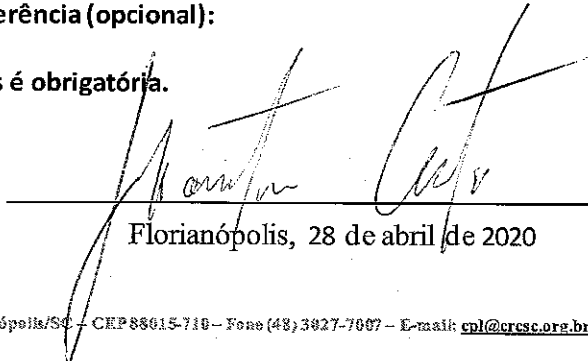
Fiscal substituto

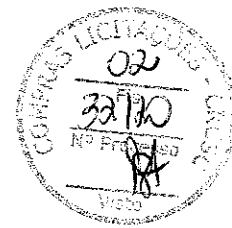
Nome: Eduardo Santos Oliveira
Matrícula: 282

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.


Florianópolis, 28 de abril de 2020

**Re: Orçamento de equipamentos de proteção CRCSC**

Suiany [Hominum] <vendas@hominum.com.br>

Seg, 27/04/2020 15:02

Para: Heitor Silvano - CRCSC <licitacao3@crcsc.org.br>

Olá.

Prezado,

Infelizmente não dispomos deste material.
Estamos a disposição para futuras cotações.

Atte.

SUIANY GRAH ANTUNES**ASSISTENTE DE VENDAS INTERNO**Endereço: Av. Gov. Adolfo Konder, 231 – CampinasSão José/SC – CEP: 88.101-400

(48) 9 8821 9961 / (48) 3247 0555 / 0800 007 0555

vendas@hominum.com.br

Em seg., 27 de abr. de 2020 às 14:56, Heitor Silvano - CRCSC <licitacao3@crcsc.org.br> escreveu:
Gostaria de solicitar um orçamento de EPI'S.

Segue o quantitativo e os materiais:

Item: Máscara de proteção respiratória (boca e nariz)

Especificações mínimas: Ser produzida em TNT, com camada dupla, clipe nasal para melhor ajuste e de uso único.

Qtde: 1.000 unidades - 10 caixas com 100 unidades.

Item: Luva de uso geral

Especificações mínimas: Produzida em vinil, sem pó, tamanho G.

Quantidade: 300 unidades – 3 caixas com 100 unidades

Item: Álcool Gel

Especificações mínimas: Gel higienizador para mãos 70%, embalagem com 450 ML.

Quantidade: 25 unidades.

Atenciosamente,



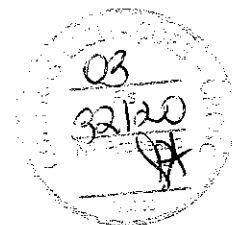
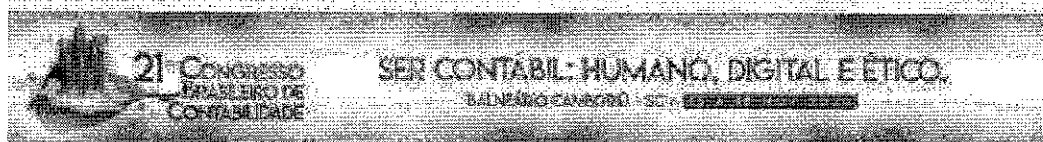
Heitor Zanelato Silvano

Departamento Licitações, Contratos e Logística

+55 (48) 3027-7008

licitacao3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





Re: Orçamento de equipamentos de proteção CRC

Vendas Cristalina RS <vendas@crystalinars.com.br>

Seg, 27/04/2020 15:25

Para: Heitor Silvano - CRCSC <licitacao3@crcsc.org.br>

Boa tarde!

Todos em falta.

Catálogo completo: [acesse aqui](#)

Catálogo Instrumentais: [acesse aqui](#)

Galeria de imagens: [acesse aqui](#)

Cadastro: [acesse aqui](#)

Atenciosamente,

Em seg., 27 de abr. de 2020 às 14:58, Heitor Silvano - CRCSC <licitacao3@crcsc.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Gostaria de solicitar um orçamento de EPI'S.

Segue o quantitativo e os materiais:

Item: Máscara de proteção respiratória (boca e nariz)

Especificações mínimas: Ser produzida em TNT, com camada dupla, clipe nasal para melhor ajuste e de uso único.

Qtde: 1.000 unidades - 10 caixas com 100 unidades.

Item: Luva de uso geral

Especificações mínimas: Produzida em vinil, sem pó, tamanho G.

Quantidade: 300 unidades – 3 caixas com 100 unidades

Item: Álcool Gel

Especificações mínimas: Gel higienizador para mãos 70%, embalagem com 450 ML.

Quantidade: 25 unidades.

Atenciosamente,



Heitor Zanelato Silvano

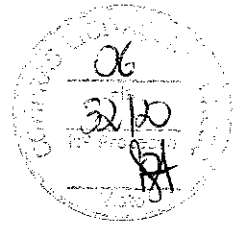
Departamento Licitações, Contratos e Logística

+55 (48) 3027-7008

licitacao3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**RES: Orçamento de equipamentos de proteção CRCSC**

Ortobig Hospitalar <ortobig@ortobig.com.br>

Seg, 27/04/2020 17:05

Para: Heitor Silvano - CRCSC <licitacao3@crcsc.org.br>

1 anexos (130 KB)

orçamento crc.pdf

Boa tarde Heitor

Segue orçamento dos itens disponível em nosso estoque no momento

Att;

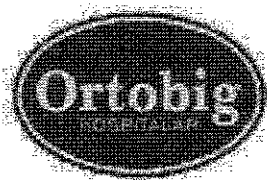
Tatiane Martins

Ortobig Hospitalar

Gerente

☎ 55 48 3241-3331

☎ 55 48 98476-5005

<http://www.ortobig.com.br>

De: Heitor Silvano - CRCSC [mailto:licitacao3@crcsc.org.br]**Enviada em:** segunda-feira, 27 de abril de 2020 15:02**Para:** ortobig@ortobig.com.br**Assunto:** Orçamento de equipamentos de proteção CRCSC

Boa tarde,

Gostaria de solicitar um orçamento de EPI'S.

Segue o quantitativo e os materiais:

Item: Máscara de proteção respiratória (boca e nariz)

Especificações mínimas: Ser produzida em TNT, com camada dupla, clipe nasal para melhor ajuste e de uso único.

Qtde: 1.000 unidades - 10 caixas com 100 unidades.

Item: Luva de uso geral

Especificações mínimas: Produzida em vinil, sem pó, tamanho G.

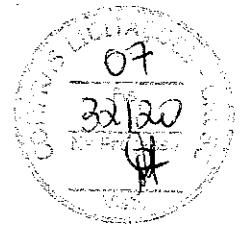
Quantidade: 300 unidades – 3 caixas com 100 unidades

Item: Álcool Gel

Especificações mínimas: Gel higienizador para mãos 70%, embalagem com 450 ML.

Quantidade: 25 unidades.

Atenciosamente,



Heitor Zanelato Silvano
Departamento Licitações, Contratos e Logística
+55 (48) 3027-7008
licitacao3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





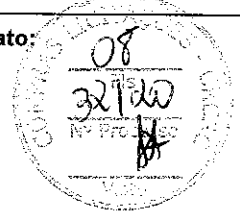
ORTOBIG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME
 CNPJ: 05.494.557/0001-40
 Rua: Avenida Josué Di Bernardi, 240
 Campinas - CEP: 88101200
 São José - SC
 Fone: 32413331

ORÇAMENTO N° 1433

Data: 27/04/2020

Página: 1

Vendedor : TATIANE DE SOUZA MARTINS



Emissão: 27/04/2020 17:02 Validade: 01/05/2020 Contrato: 1

Cliente: Consumidor final

Rua: Avenida Josué Di Bernardi

Bairro: Campinas

Cidade: São José UF: SC CEP: 88101200

Fone 1: 3241-5721 Fone 2:

PRODUTOS

Código	Descrição do produto	Fil.	Sit.	Qtde.	Previsão	Preço	Total
329	MASCARA TRIPA COM ELÁSTICO CX 50	1	P	10		125,00	1.250,00
333600	ALCOOL GEL 70% 430GR PUMP EXTRATOS	1	A	25		19,00	475,00
						Total produtos	1.725,00
						Frete	0.00
						Seguro	0.00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DINHEIRO	
27/04/2020	1.725,00
	Desconto 0.00
	A vista 1.725,00
	A prazo 1.725,00

Observação



RES: Orçamento equipamento de proteção CRCSC.

comercial <comercial@promoveepi.com.br>

Seg, 27/04/2020 17:09

Para: Heitor Silvano - CRCSC <licitacao3@crcsc.org.br>

📎 1 anexos (45 KB)

cotação crc sc.pdf

Heitor,

Segue em anexo cotação qualquer duvida estou a disposição

Fico no aguardo, grata!

Atenciosamente,

Daiane Lopes



(47) 9 9152-6645

www.promoveepi.com.br (47) 3348-6140

De: Heitor Silvano - CRCSC [mailto:licitacao3@crcsc.org.br]

Enviada em: segunda-feira, 27 de abril de 2020 17:01

Para: comercial

Assunto: RE: Orçamento equipamento de proteção CRCSC.

Boa tarde,

não temos nenhuma máscara de referência, tendo os requisitos ali colocados já serve.

Atenciosamente,



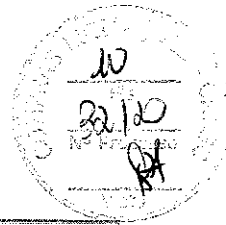
Heitor Zanelato Silvano

Departamento Licitações, Contratos e Logística

+55 (48) 3027-7008

licitacao3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: comercial <comercial@promoveepi.com.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de abril de 2020 16:26
Para: Heitor Silvano - CRCSC <licitacao3@crcsc.org.br>
Assunto: RES: Orçamento equipamento de proteção CRCSC.

Boa tarde!

Teria como me mandar foto desta mascara para eu cotar a certa?

Temos de tnt preta e branca, de algodão

Esta para chegar outro modelo.

Aguardo para agilizar na cotação .

Atenciosamente,

Daiane Lopes



(47) 9 9152-6645

www.promoveepi.com.br (47) 3348-6140

De

De: Heitor Silvano - CRCSC <licitacao3@crcsc.org.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de abril de 2020 15:17
Para: allseg-sst@hotmail.com <allseg-sst@hotmail.com>
Assunto: Orçamento equipamento de proteção CRCSC.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar um orçamento de EPI'S.

Segue o quantitativo e os materiais:

Item: Máscara de proteção respiratória (boca e nariz)

Especificações mínimas: Ser produzida em TNT, com camada dupla, clipe nasal para melhor ajuste e de uso único.

Qtde: 1.000 unidades - 10 caixas com 100 unidades.

Item: Luva de uso geral

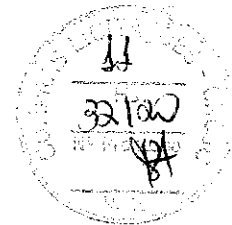
Especificações mínimas: Produzida em vinil, sem pó, tamanho G.

Quantidade: 300 unidades – 3 caixas com 100 unidades

Item: Álcool Gel

Especificações mínimas: Gel higienizador para mãos 70%, embalagem com 450 ML.

Quantidade: 25 unidades.



Atenciosamente,



Heitor Zanelato Silvano

Departamento Licitações, Contratos e Logística

+55 (48) 3027-7008

licitacao3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



12
31/20
ST

 PROMOVE PROMOVE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS EIRELI - EPP RUA ANIBAL GAYA, 948 CENTRO - NAVEGANTES - SC 88370-506 CNPJ: 10.797.201/0001-15 Insc.Est: 255855990 Fone: (47)3348 6140 comercial@promoveepi.com.br	Ident.: 3078
	Data: 27/04/2020 Página: 111

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Nº Documento: 0000027020	Nº Documento fiscal:
--------------------------	----------------------

Identificação do Destinatário

CÓDIGO / NOME
2 - VENDA CONSUMIDOR

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

CEP

CNPJ / CPF
000.000.000-00

BAIRRO / DISTRITO

E-Mail

Insc. Est. / Rg

FONE / FAX

Celular

Relação dos Produtos

ITEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM / SH	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	DESC.ACRE.:	VLR. TOTAL
1	0000000009966	LUVA NITRILICA AZUL CX T/G	40151900	CX	3	28,60	-	85,80
2	0000000046664	MASCARA TECIDO ALGODAO DUPLA BRANCA		UN	1.000	2,90	-	2.900,00

Quantidade Total de Produtos: 1.003

1.003

Total (=):

2.985,80

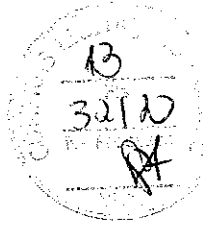
Vendedor: 972 - DAIANE LOPES

A VISTA

Documento Emitido pela Sistema X-Way - Expede Informática - www.expede.com.br - (47)3369 8088

Navegantes, 27 de Abril de 2020

VENDA CONSUMIDOR



re: ENC: ORÇAMENTO EPI'S CRCSC

Rodrigo Fernandes Martins <rodrigo@medmedhospitalar.com.br>

Seg, 27/04/2020 15:13

Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Cc: Heitor Silvano - CRCSC <licitacao3@crcsc.org.br>

📎 4 anexos (61 KB)

image001.png; image002.png; image003.png; image004.png;

Boa tarde,

Conforme conversamos segue cotacao por item.
Todos em estoque e a porta entrega.

Item: Máscara de proteção respiratória (boca e nariz)

Especificações mínimas: Ser produzida em TNT, com camada dupla, clipe nasal para melhor ajuste e de uso único.
Qtde: 1.000 unidades - 10 caixas com 100 unidades. Valor R\$ 2.40 a unid.

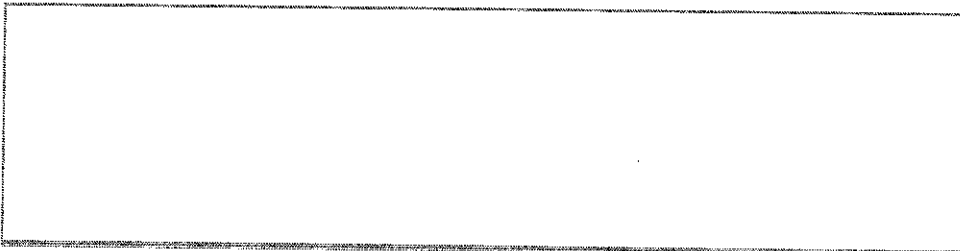
Item: Luva de uso geral

Especificações mínimas: Produzida em vinil, sem pó, tamanho G.
Quantidade: 300 unidades – 3 caixas com 100 unidades Valor de R\$ 36,90 cada Cx

Item: Álcool Gel

Especificações mínimas: Gel higienizador para mãos 70%, embalagem com 450 ML.
Quantidade: 25 unidades. Valor do frasco R\$ 12,90.

att,



De: "Jhonatan Costa - CRCSC" <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de abril de 2020 14:45

Para: "Rodrigo@medmedhospitalar.com.br" <Rodrigo@medmedhospitalar.com.br>

Cc: "Heitor Silvano - CRCSC" <licitacao3@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: ORÇAMENTO EPI'S CRCSC

Prezado Rodrigo, boa tarde!

Gostaria de orçamento para os itens abaixo:

Item: Máscara de proteção respiratória (boca e nariz)

Especificações mínimas: Ser produzida em TNT, com camada dupla, clipe nasal para melhor ajuste e de uso único.

Qtde: 1.000 unidades - 10 caixas com 100 unidades.

Item: Luva de uso geral

Especificações mínimas: Produzida em vinil, sem pó, tamanho G.

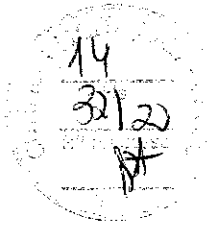
Quantidade: 300 unidades – 3 caixas com 100 unidades

Item: Álcool Gel

Especificações mínimas: Gel higienizador para mãos 70%, embalagem com 450 ML.

Quantidade: 25 unidades.

Atenciosamente,



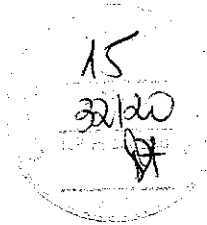
Jhonatan Alberio Costa
Coordenador de Infraestrutura
+55 (48) 3027-7007
compras2@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>
 [facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) |
[twitter.com/CRCSCOFICIAL]@crcscoficial

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.064.557/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:33 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

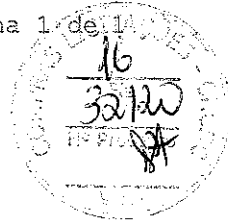
Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **0C4A.932E.8561.61A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.064.557/0001-08
Certidão nº: 10056272/2020
Expedição: 28/04/2020, às 16:41:15
Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.064.557/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.064.557/0001-08

Razão Social: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARE

Endereço: RUA 456 / JARDIM PRAIAMAR / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

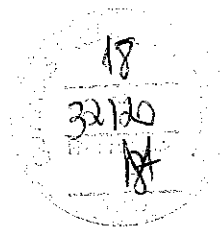
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030504185916899490

Informação obtida em 28/04/2020 16:36:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ENC: DFD EPI'S e orçamentos**

Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Qua, 29/04/2020 11:29

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>; Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

📎 7 anexos (3 MB)

Orçamento promove.pdf; Orçamento Med med hospitalar.pdf; DFD Material de proteção CRCSC 2020.docx; Pedido de Orçamento Vendas cristalinas (2).pdf; Pedido de Orçamento Vendas cristalinas (1).pdf; Certidões Med med Hospitalar.pdf; Pedido de orçamento Hominun.pdf;

Bom dia.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante, parecer da Coordenação de Governança e Conformidade. Para providências. À disposição.

Obs. Materiais precisam estar disponíveis prevendo retomada parcial das atividades em 4/5. Obrigado.



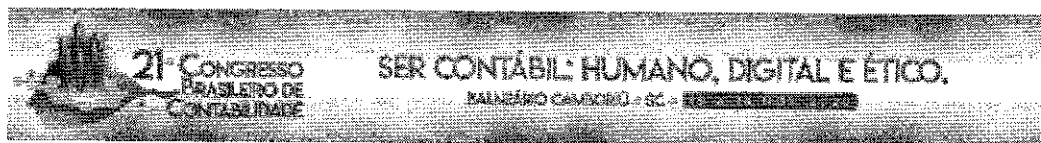
Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

diretor.administrativo@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

**De:** Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 09:55**Para:** Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>**Cc:** Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>**Assunto:** ENC: DFD EPI'S e orçamentos

Sr. Diretor

Considerando **não** prevista de forma específica para pandemia do COVID-19, respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nacionalmente vivenciado neste momento;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para a devida proteção a saúde dos colaboradores na retomada das atividades de forma presencial para o atendimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e a **disponibilidade orçamentária** (não específica).

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o **Depto de Infraestrutura** e a esta **Coordenação de Governança**.

Valor médio proposto = **R\$ 2.909,50**

Observação: Ausência de Protocolo de andamento.

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.



3013 ADOÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
5.3.1.3.01.01.005	MATERIAS DE EXPEDIENTE	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 14.000,00
5.3.1.3.01.01.005	BANDERAS, PLÁCARAS E PLACAS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 5.000,00
5.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 2.000,00
5.3.1.3.01.01.008	MATERIAS DE INFORMÁTICA	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 8.700,00	R\$ 5.300,00	57,86	R\$ 3.400,00
5.3.1.3.01.01.010	MATERIAS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 129,20	R\$ 129,20	R\$ 1.870,80	R\$ 129,20	6,46	R\$ 1.741,60
5.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COZINHA E COZINHA	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 900,00
5.3.1.3.01.01.015	OBJETOS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	94,07	R\$ 1.000,00
5.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 1.000,00
5.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	50,00	R\$ 1.500,00
5.3.1.3.01.01.021	OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.042,50	R\$ 1.042,50	R\$ 957,50	R\$ 1.042,50	52,37	R\$ 847,50

Observação

MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS. UMA VEZ QUE NO EXERCÍCIO DE 2020 ESTES MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS JUNTAMENTE COM O SERVIÇO DE LIMPEZA POR EMPRESA TERCEIRIZADA.

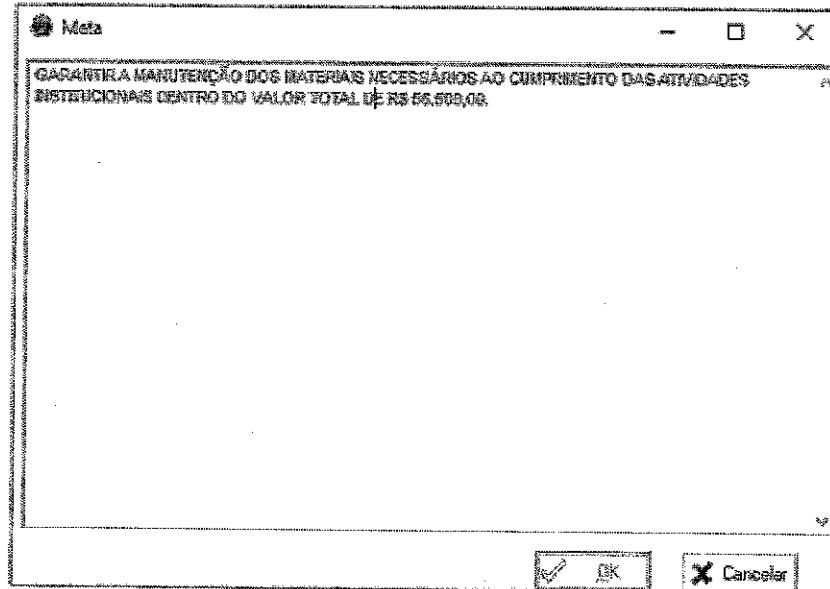
BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS
 DOTAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS NÃO CLASSIFICADOS COMO PERMANENTES.

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO:

AQUISIÇÃO DE EPIS PARA A COMISSÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL
 LUVAS DESCARTÁVEIS - 700 UNIDADES
 MÁSCARAS DESCARTÁVEIS - 700 UNIDADES
 ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 20 UNIDADES
 JALECOS - 6 UNIDADES
 TOTAL - R\$ 1.150,00

AQUISIÇÕES EVENTUAIS = R\$ 5.850,00

Meta	Unid. Medida	Previsão	Realização	Desempenho(%)	Análise Crítica
GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	Valor/R\$	50500			



Atenciosamente,



Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador de Governança e Conformidade

Contador CRCSC 021513/O

+55 (48) 3027-7022

coordenador.governanca@crcsc.org.br

| <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de abril de 2020 06:49

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Cc: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: DFD EPI'S e orçamentos

Prezado Martinho, bom dia!

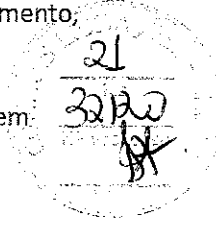
Tendo em vista o grave quadro de pandemia que assola nosso país, e a volta das atividades presenciais do CRCSC dia 04/05/2020, encaminho documentação que se refere a aquisição de materiais para proteção dos colaboradores

É importante restar claro, que pela natureza inesperada da situação atual, a mesma não se encontra prevista no plano de contratações, ou mesmo no orçamento do corrente ano.

Ainda, para registro, conforme se pode visualizar nos documentos, o mercado não estava preparado para o alto consumo dos produtos objeto da pretendida contratação, vez que algumas empresas nem respondem as solicitações de orçamentos, e tantas outras contatadas por telefone, afirmam não ter os produtos em estoque.

Não resta opção, senão encaminhar a contratação com os orçamentos que foram recolhidos até o momento, conforme legislação vigente, a ser detalhada na abertura do processo.

No que se refere a formalidade do pedido, não é possível no momento, encaminhar a DFD assinada nem realizar o protocolo.



Estamos À disposição.

Atenciosamente,



Jhonatan Alberto Costa
Coordenador de Infraestrutura
+55 (48) 3027-7007
compras2@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>
[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) | [@crcscoficial](https://twitter.com/CRCSCOFICIAL)

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





Florianópolis, 29 de abril de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;



9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até TRINTA DIAS a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa. No entanto, devido ao alto consumo dos produtos objeto da pretendida contratação, por conta da pandemia do COVID-19, muitas empresas não possuíam os referidos produtos em estoque, conforme constam em suas repostas encaminhadas por e-mail, anexas ao processo.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, no que diz respeito ao valor individual de cada produto, no entanto apenas a empresa Med Med Hospitalar apresentou o orçamento dos 3 produtos solicitados; a Promove Equipamentos de Proteção apresentou o orçamento de máscaras e luvas, não discriminando o Álcool em Gel; a empresa Ortobig apresentou o orçamento de máscaras e Álcool em Gel, não discriminando as Luvas; as outras 2 (Cristalina e Hominum) não apresentavam nenhum dos 3 produtos em estoque. Esta Administração optou por contratar a empresa Med Med, por ser a única a possuir os 3 produtos em estoque, por apresentar o menor valor das máscaras e dos frascos álcool em gel e por possuir regularidade fiscal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 29 de abril de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 29 de abril de 2020.

PÂMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

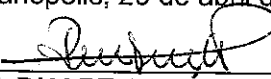
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 MÁSCARAS				
PRESTADOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
MED MED HOSPITALAR	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00	REGULAR	1º
ORTOBIG	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	NÃO CONSULTADA	2º
PROMOVE	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00	NÃO CONSULTADA	3º
Vencedor: MED MED HOSPITALAR				

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 LUVAS				
PRESTADOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
PROMOVE	R\$ 0,286	R\$ 85,80	NÃO CONSULTADA	1º
MED MED HOSPITALAR	R\$ 0,369	R\$ 110,70		
Vencedor: PROMOVE				

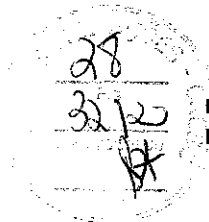
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 FRASCOS ALCÓOL EM GEL				
PRESTADOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
MED MED HOSPITALAR	R\$ 12,90	R\$ 322,50	REGULAR	1º
ORTOBIG	R\$19,00	R\$ 475,00	NÃO CONSULTADA	2º
Vencedor: MED MED HOSPITALAR				

Valor Total: 2.833,20.

Florianópolis, 29 de abril de 2020


PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 29/04/2020

Hora : 12:45

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
330	2020	29/04/2020	PA32DL23/20

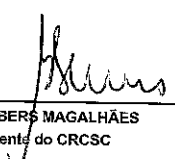
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-


Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL.	R\$ 2.833,20

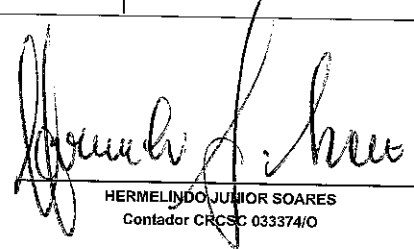
Valor por Extenso
Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 17.000,00	R\$ 1.642,55	R\$ 2.833,20	R\$ 12.524,25

, 29 de Abril de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC


CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

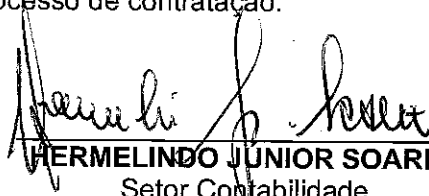

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O




PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020

Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.01.09.001 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, Nº 330 no valor de R\$ 2.833,20 podendo prosseguir o processo de contratação.


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Setor Contabilidade
29/04/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:


RAQUEL DE CASSIA SOUZA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 29/04/2020



PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Perzotto, matrícula 507, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irena Buena dos Reis, matrícula 80, sob a Presidência de primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2.º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3.º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 225, como suplentes.

Art. 4.º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pela Presidente.

Art. 5.º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7.º Ficam revogadas as Portarias que tratam do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contadora Rúbia Albers Magalhães
Presidente





PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 Fax: (48) 3027-7008
crcsc@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.



Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.


Contador **Marcelo Alexandre Seemann**
Presidente



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 32/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 23/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 29 de abril de 2020.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 29 de abril de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

PROT: 2020/000000

REF.: Parecer Processo Licitatório N°. 32/2020

Dispensa de Licitação N° 23/2020

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993. O processo em exame tem por objeto a "aquisição de máscaras, luvas e álcool em gel".

Constam dos presentes autos o Documento de Formalização da demanda (DFD), orçamentos, certidões de regularidade, manifestação exarada pelo setor de Governança e Conformidade, solicitação de abertura do processo licitatório exarado pelo setor de compras do CRCSC, autorização da autoridade competente, nota de reserva orçamentária, portaria de nomeação da comissão de licitação, além de outros documentos necessários à instrução do processo.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que o a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade. No mais, como a entrega do material é em único momento, é possível a substituição do contrato pela nota de empenho, de acordo com o previsto no §4º do art. 62, da lei 8.666/83.

Enfim, ratifica-se os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto e analisado referido processo, é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello
Advogado
OAB/SC 38.535





PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL

Preço total: R\$: 2.833,20.

Fundamentação: art. 24, inciso II.

O parecer jurídico ratificou os argumentos utilizados na abertura do processo informando tratar-se de uma INEXIGIBILIDADE, no entanto como consta o pedido de autorização para abertura do processo administrativo, o processo refere-se a um DISPENSA de licitação. Portanto, o processo segue seu fluxo, por ser um erro meramente formal.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para a empresa, MEDMED COMÉRCIO DE MATERIASI HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 34.064.557/0001-08.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 29 de abril de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 34.064.557/0001-08, no valor de R\$ 2.833,20 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 29 de abril de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

39
30/04
[Handwritten initials]

Data : 30.04.2020
 Hora : 10:05

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
335	30.04.2020	ORDINARIO	PA32DL23/20	330	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1116	AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		23/2020	0

Favorecido			
Nome : MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI			CNPJ / CPF : 34.064.557/0001-08
Endereço : RUA 456			Bairro : JARDIM PRAIAMAR
CEP : 88220-000	Cidade : ITAPEMA	UF : SC	
Banco :	Agência :	Conta :	

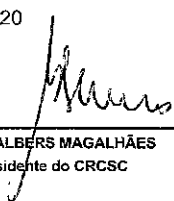
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL.	1	2.833,20	2.833,20


Valor por Extenso

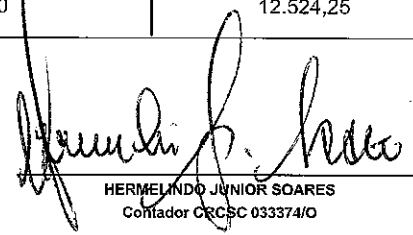
Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
17.000,00	1.642,55	2.833,20	12.524,25

, 30 de Abril de 2020


 RUBIA ALBERS MAGALHÃES
 Presidente do CRCSC


 CLEBER DIAS
 Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


 HERMELINDO JUNIOR SOARES
 Contador CRCSC 033374/O

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 32 Ano: 2020

Dispensa nº: 23 Ano: 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: II

Fornecedor: Medimed Comércio de materiais Hospitalares e simi

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	02-14
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	15-17
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	18-23
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	18
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	22-23
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	24
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	25
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	26-27
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	28
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	29
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	30
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras	-	-

b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	35
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	36
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	37
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	37
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S.	38
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	39
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-

23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	



Pamela Duart Araujo Parizotto
Auxiliar Administrativo